



LEI MUNICIPAL Nº 1.900 – DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, alterações no PPA e na LDO, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0002 – Manutenção Secretaria da Câmara) da presente lei, o seguinte Projeto:

2002 – Manutenção Secretaria da Câmara

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.875 de 16 de outubro de 2014, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0002 – Manutenção Secretaria da Câmara), o seguinte Projeto:

2002 – Manutenção Secretaria da Câmara

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

01	LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO	
01.02	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0002.2042	Contribuição Social ao INSS	
Ficha 08	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ - 10.000,00



Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de janeiro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração